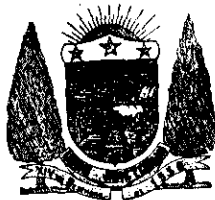


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 399

[26 de Dezembro 1966]

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer à realização do Natal das Crianças Pobres de Caieiras.

ARTIGO 2º - A aquisição dos brinde será efetuada através do Almoarifado da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - A distribuição dos brindes será efetivada através de uma Comissão de Senhoras, que o Sr. Prefeito fica autorizado a organizar.

ARTIGO 4º - Dar-se-á preferência, na distribuição de brindes de Natal, às crianças que tenham mais necessidade, com discriminação de religião ou credo.

ARTIGO 5º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba 211-31-11-22 - Venc. do Calceiteiro Cr\$500.000.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Dezembro de 1966.-

Jose Cesar de Oliveira
 PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Dezembro de 1966.-

Antonio G. Par
 ANTONIO G. PAR

-r apontado pelo exp. da Secretaria-